

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 129/2020

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais,;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o cargo vago em face da aposentadoria voluntária, do servidor **VALDETE VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº. 051.182-0B conforme DECRETO de 12 de agosto de 2020, publicada no DOE da mesma data;
CONSIDERANDO, ainda, que as atribuições abaixo especificadas não representarão impacto financeiro na Folha de Pagamento deste Órgão.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da PORTARIA/IPAAM/P/Nº 051/2015, publicada no DOE de 21/05/2015, na parte que atribuiu a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Matricula	Nível	A contar
VALDETE VIEIRA DE SOUZA	125.094-9C	13	12/08/2020

ATRIBUIR as Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas - GATA aos servidores, ocupantes de cargos de provimentos efetivo, nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº. 3.300/2008, conforme abaixo:

Nome	Matricula	Nível	A contar
VIVALDO FERNANDES DE MOURÃO	196.776-2C	12	12/08/2020
VALDENI NOGUEIRA PEREIRA	196.771-1C	5	12/08/2020

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24021

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA Nº 128/2020

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento comissionado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto do dia 20 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
PAULO CABRAL BARBOZA JÚNIOR	Assessor III AD-3	13	14/08/2020

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24022

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA Nº 127/2020

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento comissionado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto do dia 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
ADRIANO SOUZA DE ARAÚJO MOTA	Assessor III AD-3	13	17/08/2020

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24023

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA Nº 135/2020

A Diretora-Presidente do IPAAM, no exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 31 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
MICHELLE AFFONSO GOMES	Assessor III AD-3	13	01/09/2020
KALYD MOKDCI BARROS DE ANDRADE			
THIAGO SILVA FILGUEIRAS			

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24025

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ORGÃO: IDAM DATA: 09.10.2020

O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 6º, do Decreto nº 42.655/20.

Inciso: II

Protocolo 24022

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
Data de envio: 14/10/2020 11:11
Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Insti: de Proteção Ambiental do Amazon – IPAAM>>Atos>>Portarias
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazor
Número da Edição:
Data de Publicação: 14/10/2020
Valor: R\$ 679,04
Centimetragem: 10,61cm (Publicação: 10,61cm)
Observação:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM PORTARIA Nº 128/2020

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento comissionado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a nomeação constante do Decreto do dia 20 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
PAULO CABRAL BARBOZA JÚNIOR	Assessor III AD-3	13	14/08/2020

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA
SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Documentos

[CRIAR](#)
[DOCUMENTOS](#)
[RASCUNHOS](#)
[PENDENTES DE REVISÃO](#)
[PENDENTES DE ASSINATURAS](#)
[CANCELADOS](#)
D22554

Nº do Documento: **D22554**



Título: Formulário Avulso com Arquivo - AvulsoArquivo - 15/09/2020 16:03:10
Evento: PORTARIA Nº 128/2020
Situação: Assessoria concluída
Enviado por: AZAMOR RODRIGUE DE SOUZA JÚNIOR
Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Sector: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Data de envio: 15/09/2020 16:03
Anexo: Arquivo

[VDITAR](#)

PREVIEW DO DOCUMENTO (FORMULARIO AVULSO COM ARQUIVO TESTE)

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA Nº 128/2020

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301.2/008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento comissionado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020.2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto do dia 20 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.301.2/008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
PAULO CABRAL BARBOZA JÚNIOR	Assessor III AD-3	13	14/08/2020

PUBLICAÇÕES

Título	Protocolo	Situação

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM**

PORTARIA Nº 128/2020

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento comissionado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto do dia 20 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
PAULO CABRAL BARBOZA JÚNIOR	Assessor III AD-3	13	14/08/2020

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do IPAAM

INÊS CARLOLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

